



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE OUTUBRO DE 2017

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/2017

*Anula ato administrativo de concessão de uso de imóvel residencial, construído pelo município, situado no Conjunto Padre Ibiapina, casa 17, em nome de Jorge Alves de Araújo e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei Municipal nº 09/1998, que define os critérios para permissão de uso das casas populares pertencentes ao poder público municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora JACIANA APARECIDA DOS SANTOS, cidadã que ocupa precariamente o imóvel residencial situado no Conjunto Padre Ibiapina, Casa 17, pertencente ao poder público municipal, e irregularmente concedido pela administração anterior ao Senhor JORGE ALVES DE ARAÚJO, ex-gerente de uma instituição bancária, instalada neste município.

CONSIDERANDO que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação poderá ser feita a qualquer tempo pela administração pública, com base no seu poder de autotutela-sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que estando a administração pública, vinculada ao princípio da legalidade, tem o poder-dever de zelar por sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

### **DECRETA:**

Art 1º - Fica ANULADO de pleno direito o ato administrativo que concedeu a permissão de uso do imóvel residencial localizado no Conjunto Padre Ibiapina, casa 17, em nome de JORGE ALVES DE ARAÚJO;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

---

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE OUTUBRO DE 2017

---

Página | 2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de agosto de 2015.

Arara, em 23 de outubro de 2017

  
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL